



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 280/2015

Data: 02.12.2015

Ementa: dispõe sobre designação de servidores para procedimento de aprovações de documentações técnicas, pertinentes aos projetos de obras em geral, desmembramentos, unificações e loteamentos de áreas de terrenos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, considerando o memorando sob o nº 2013004562 de 24.05.2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais, LUIZ MITSUO SHIOMI, engenheiro civil CREA nº 6.249-D/PR e matrícula funcional 2437-01, JOÃO BAPTISTA MONTANARI, engenheiro civil CREA nº 119.394-D/PR e matrícula 29431-01, BRUNO ANDREI COLCETTA, engenheiro civil CREA 134.726-D/PR e matrícula 29173-01, FERNANDA ROGERIA BIALESKI FIGUEIRA, arquiteta CAU nº A71191-8 e matrícula 28924-02, DANIELE FANK, arquiteta CAU nº A66748-0 e matrícula 28975-01, para procederem a aprovações de documentações técnicas que tramitam no Departamento de Obras e Urbanismo da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Departamento de Planejamento e Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, conforme as atribuições regimentais respectivas, a seguir descritos:

§ 1º Caberá ao servidor designado, LUIZ MITSUO SHIOMI, a incumbência de aprovar projetos de edificações e expedição de Consulta Prévia, Alvará de Construção e Visto de Conclusão, de obras de infraestrutura em geral, assim como de desmembramentos, unificações e loteamentos de áreas de terrenos.

§ 2º Caberá ao servidor designado, JOÃO BAPTISTA MONTANARI, a incumbência de aprovar projetos de edificações e expedição de Consulta Prévia, Alvará de Construção e Visto de Conclusão, de obras de infraestrutura em geral, assim como de desmembramentos, unificações e loteamentos de áreas de terrenos.

§ 3º Caberá ao servidor designado, BRUNO ANDREI COLCETTA, a incumbência de aprovar projetos de edificações e expedição de Consulta Prévia, Alvará de Construção e Visto de Conclusão, de obras de infraestrutura em geral, assim como de desmembramentos, unificações e loteamentos de áreas de terrenos.

§ 4º Caberá a servidora designada, FERNANDA ROGERIA BIALESKI FIGUEIRA, a incumbência de aprovar projetos de obras de edificações, de obras de infraestrutura em geral, assim como de desmembramentos, unificações e loteamentos de áreas de terrenos.

§ 5º Caberá a servidora designada DANIELE FANK, a incumbência de aprovar a Certidão de Diretrizes e Enquadramento da Atividade dos Imóveis, e aquelas atribuídas pelo decreto 20 de 22/01/2014 em relação ao Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015, ficando convalidados todos os atos praticados na vigência dos Decretos n.º 203/2013 de 24.05.2013 alterado pelo 290 de 05/08/2013; 348 de 15/10/2013 alterado pelo 78 de 18/03/2014; 01 de 05/01/2015.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 001 de 05/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10538 de 03.12.2015 – página C 10 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0889 de 03.12.2015